



Município de Santa Rosa Conselho Municipal de Educação

Parecer CME nº. 09/2011

Aprova o Adendo ao Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória com vigência no ano letivo de 2011.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude encaminha a este Conselho ofício nº212, de 08 de novembro de 2010, solicitando análise e aprovação do adendo ao Regimento Escolar do Ensino Fundamental de 9 anos da EMEF Nossa Senhora da Glória localizada na Vila Glória, em Santa Rosa.

A escola tem seu Regimento Escolar aprovado por este Conselho através do Parecer nº 053/2007.

A Comissão de Legislação e Normas, responsável pelo estudo e análise desse documento, solicitou revisão do mesmo de forma a adequar o texto regimental à Lei da Gestão Democrática.

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, juntamente com a escola realizou a revisão, conforme orientações do Conselho e encaminha novamente o adendo, através do ofício nº 024, em 11 de fevereiro de 2011, para nova análise e apreciação.

A Comissão de Legislação e Normas procedeu novo estudo e análise do documento, em conformidade com a Resolução nº 03/2001 e ofício do CME nº 62/2010.

ANÁLISE DA MATÉRIA

O Adendo ao Regimento escolar encontra-se em condições de ser aprovado.

Cópias do Adendo autenticado por este Conselho serão encaminhadas à SMEJ e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória.



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas conclui por aprovar o adendo ao Regimento Escolar, em conformidade com a Resolução CME nº 03/2001 sendo este, parte integrante do Regimento Escolar da EMEF Nossa Senhora da Glória, tendo validade somente para o ano letivo de 2011, devendo a escola encaminhar novo Regimento Escolar com o texto na íntegra, ainda este ano.

Santa Rosa, 1º de março de 2011

Comissão de Legislação e Normas

Carla Beatriz Peres
Daniel Raymundo de Mattos
Dilene Maciel Cezar
Loiva Evanir Gewher
Maria Lourdes Calliari
Vladimir Dalla Costa Ribas

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, em 15 de março de 2011.

Maria Dalce Führ
Presidente do Conselho Municipal de Educação